



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Número 233

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

#### DESPACHOS DO PREFEITO

**6010.2020/0003965-9** - SGM – SMTUR – PREF/CASA CIVIL – FOWC - Contratação para realização do "Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 nos anos de 2021 a 2025. - I. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a nota técnica (doc. 036203032), manifestações da PREF/Casa Civil (docs. 036208804, 036263438, 036553683 e 036566257), minuta de contrato (doc.036428210), esclarecimentos da SMTUR (docs. 036314063, 036558966 e 036564927), parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 036507621), observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a celebração da contratação direta da **FORMULA ONE WORLD CHAMPIONSHIP LIMITED - FOWC**, empresa constituída segundo as leis da Inglaterra e do País de Gales, com número de registro 4174493, tendo como objeto a aquisição dos direitos, pelo Município de São Paulo, para a realização do evento denominado "Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1", nos anos de 2021 a 2025, conforme calendário do Campeonato Mundial de Fórmula 1 a ser divulgado pela "Federation Internationale de L'Automobile - FIA. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor da FORMULA ONE WORLD CHAMPIONSHIP LIMITED - FOWC, para cobertura das despesas para o exercício de 2020, onerando a dotação orçamentária nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 67.759 (doc. 036558966), sendo que o restante onerará a dotação orçamentária específica do exercício subsequente sob nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00 da futura Lei Orçamentária Anual, conforme informação de doc. 036428449.

**6011.2020/0003531-4** - CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL, RF 315.432.7 (ADV: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320) - Recurso hierárquico - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc 034934497) e da Coordenadoria Geral do Consultivo da PGM (docs 035149130 e 035150135), devidamente endossada pela Senhora Procuradora-Geral do Município, que também responde pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça (doc 035150202), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 036396981), CONHEÇO o recurso interposto por CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL, RF 315.432.7, mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**6010.2020/0004064-9** - Colégio São Bento - Doação. Decreto 59.301/20 - I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo Colégio São Bento, CNPJ nº 61.018.750/0002-66 (doc. 036492785) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 036603557), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 50.000 unidades de proteção facial (máscara facial tipo shield) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 036493220.

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA 344/20, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 036505869 - PROCESSO: 6011.2020/0004025-3**

SUBSTITUTO: JOSÉ MARIO CORREIA PRAÇA – RF: 554.492.1- Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NÍVEL II - Ref./ Padrão: M 12 - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.70.02.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: ANTONILENA MARIA TIMBO DUARTE - RF: 784.857.9 – Cargo: ASSESSOR I – Ref.: DAS-09 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.70.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: - CASA CIVIL - Motivo: FÉRIAS – Período: 31/12/2020 A 29/01/2021.

#### SEGURANÇA URBANA

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**6029.2018/0003833-4** - Iranildo Evangelista Patez - R.F. 815.643.3 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO**: Érika Lira Melo – OAB/SP 363.480 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo eletrônico 6029.2018.0003833-4, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolhe e com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei no 13.530/03, **APLICO** a pena de **45 (quarenta e cinco) dias de suspensão**, ao servidor **IRANILDO EVANGELISTA PATEZ** - RF. 815.643.3, por infração ao artigo 7º, incisos XI e XII c/c os artigos 15, 16, inciso III, todos da Lei 13.530/03.

**6029.2020/0015125-8** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos SEI 6029.2020/0015125-8, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 8.666/03, especialmente no seu artigo 25, inciso II, bem como da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e a manifestação da assessoria jurídica, a contratação direta do profissional o Senhor Professor e Pesquisador **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA**, RG 826.887 SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 455.225.291-72, para capacitar e atualizar agentes da Guarda Civil Metropolitana na **formação e capacitação para o enfrentamento à violência contra a mulher**, em masculinidade e gênero com o foco na educação preventiva, pelo valor total estimado de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, para atender à demanda do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, conforme Requisição de Material de link 033383547 e Termo de Referência de link 033785091; - II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente;

##### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

**6029.2020/0016990-4** - SMSU/COMDEC - TANIA CRISTINA COSTA VIEIRA - Processo Especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Novembro de 2020. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e os Artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº 6029.2020/0016990-4, concedido em nome da servidora **TÂNIA CRISTINA COSTA VIEIRA**, RF: 853.449.700 e CPF: 107.658.048-32, referente ao mês de **novembro de 2020**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

**6029.2020/0016161-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição de almofadas pneumáticas de alta pressão, para o efetivo do Corpo de Bombeiros Metropolitan - CBM. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e **aprovo** o edital doc. 036068654 para a aquisição de 05 (cinco) conjuntos de almofadas pneumáticas de alta pressão, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora **Simone Cristine Tobias** (RF 685.412.5) - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 11/20;

**6029.2020/0017147-0** - RETIRRATIFICO o despacho de link 036078627 do Processo Eletrônico – SEI 6029.2020/0017147-0, publicado no Diário Oficial da Cidade, na data de 03/12/2020, link 036351044, para constar no item II o servidor **Cássio José Poggio** - RF: 771.514.5, **onde se lê**: José Donizetti de Moraes -RF. 843.553-7, mantendo-se nos seus demais termos;

#### A SMSU, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA ALCOOL EM GEL, PUBLICA ABAIXO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA QUE INTERESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO POSSAM SE MANIFESTAR CASO QUEIRAM ADERIR COMO PARTICIPANTES.

Os Interessados deverão enviar e-mails manifestando interesse, as **QUANTIDADES** previstas anuais e as **JUSTIFICATIVAS** para **acarneti@prefeitura.sp.gov.br** até **17/12/2020**.

##### TERMO DE REFERÊNCIA ARP ALCOOL GEL

**1. Descrição do objeto**  
Ata de Registro de Preço para aquisição de Álcool antisséptico em gel 70%, para atendimento das necessidades das Unidades afetas à Secretaria de Segurança Urbana, (Guarda Civil Metropolitana, Defesa Civil, Juntas do Serviço Militar, Sede)

**2 - Quantidades:**  
**Item**  
**Descrição**  
**Código BEC**  
**Embalagem**  
**Tipo**  
**Qtde**  
**01**  
Higienizador, Alcool Etilico 70%, Frasco 500ml, Com Tampa Flip Top  
5631734  
Frasco 500 mililitros  
Un.  
**3 - Especificação Técnica:**  
Descrição:  
**Item 01:**  
Higienizador; Em Gel Antisseptico; Neutro, Composto de Alcool Etilico 70%; Indicado para Para As Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico, Com Tampa Flip Top; de Acordo Com a Legislação Vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;  
**CODIGO BEC 5631734**  
**4 - Condições de entrega.**  
**4.1 - Prazo.**

O material deverá ser de pronta entrega em no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

##### 4.2 - Fornecimento

A Detentora da ARP vencedora obriga-se a entregar os materiais de acordo estritamente com as especificações descritas no presente termo de referência.

##### 4.3 - Local.

O objeto deverá ser entregue na Divisão de Materiais e Logística, situada no Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 – Aclimação – São Paulo – CEP 01528-060, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento com Sub Inspetora Marlúcia, pelos telefones (11) 3208.0811 ou 2075.0000 (PABX), ou com o DSL (Divisão de Serviços e Logística) pelo telefone 11 3124-5108.

##### 4.3.1 - Descarregamento.

A entrega do objeto na unidade solicitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da Nota de Empenho;

O descarregamento do material entregue ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O objeto será recebido consoante o disposto no artigo 73 da Lei 8.666/1993.

Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações ou não confere com o declinado na proposta, deverá ser recusado seu recebimento por que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da comunicação.

O aceite do objeto pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

##### 5 - Garantia/Validade

A garantia/validade será de no mínimo de **1 (um) ano do fabricante**.

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

**6064.2020/0001036-1**

I - No exercício das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria 038/2013/SDTE-GAB, de 25 de setembro de 2013, à vista dos elementos que instruem o processo em epígrafe, em especial manifestação e providências da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. 036636356, e à luz do disposto no Decreto Municipal 59.171, de 10 de janeiro de 2020, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho e da competente nota de liquidação e pagamento em favor da empresa **ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A**, CNPJ 65.689.895/0001-69, no valor de R\$ 3.045,38 (três mil quatrocenta e cinco reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00 do orçamento vigente, para o pagamento de despesas de novembro de 2020, a título indenizatório, pela prestação de serviços de guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento de documentos dos arquivos permanentes e ativos produzidos por esta Secretaria Municipal, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº6065.2020/0000605-0 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - A vista dos elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2020/0000605-0, e com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 44.279/03, combinado com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e nº 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço total por item, objetivando a aquisição de 18 (dezoito) tablets, conforme especificações constantes do termo de referência anexo ao edital de convocação.

II - Para a cobertura da despesa foi emitida nota de reserva nº 64.893/2020, a qual onera a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.52.00.00.

III - Para o processamento do certame, pelo Sistema de Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP, **DESIGNO** como pregoeira a Sra. Patricia Galdi Durante, RF nº 815.921-1, através da Portaria nº 013/SMPED-G, de 10 de setembro de 2018.

### GESTÃO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### PORTARIA Nº 62/SG/2020

Prorroga o prazo de vigência das providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

**Art.1º** As medidas transitórias previstas na Portaria nº23/SG/2020, com a nova redação conferida pela Portaria nº26/SG/2020, visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, dos servidores e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) desta Secretaria Municipal de Gestãõ, ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, sem prejuízo da revisão das providências, ampliação ou redução do prazo e adoção de outras medidas consideradas pertinentes à vista da evolução do quadro da infecção pelo coronavírus no Município de São Paulo.

**Art.2º** Ficam autorizados os atendimentos presenciais para perícias médicas para fins de Isenção de Imposto de Renda e mantidos os atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatas a ingresso no serviço público municipal, nos termos já autorizados pelo artigo 1º da Portaria nº46/SG/2020.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PÚBLICAS - CONVIAS

**Processo SEI 6012.2019/0007773-8 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A SABESP fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**Processo SEI 6022.2018/0006512-0 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A SABESP fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**Processo SEI 6022.2018/0003809-3 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A SABESP fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**Processo SEI 6012.2020/0003697-9 – SABESP – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.**

**Processo SEI 6012.2020/0006341-0 – SABESP – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.**

**Processo SEI 6012.2020/0017439-5 – SABESP – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.**

**Processo SEI 6012.2020/0008357-8 – SABESP – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.**

**Processo SEI 6022.2019/0000022-5 – MUNDIVOX – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.**

**Processo SEI 6022.2018/0006295-4 – MUNDIVOX – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.**

**Processo SEI 6022.2019/0003310-7 – CENTURYLINK – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1590/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0004845-5 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1569/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0003907-3 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0004/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0004841-2 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0297/2019.**

**Processo SEI 6012.2019/0004311-6 – SAMM – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1526/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0003925-1 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0044/2019.**

**Processo SEI 6012.2020/0030773-5 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 6012.2020/0030773-5.**

**Processo SEI 6012.2020/0025627-8 – COMGAS – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 6012.2020/0025627-8.**

**Processo SEI 6012.2020/0025626-0 – COMGAS – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 6012.2020/0025626-0.**

**Processo SEI 6012.2020/0004989-2 – CENTURYLINK – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 6012.2020/0004989-2.**

**Processo SEI 6012.2020/0012617-0 – CENTURYLINK – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 6012.2020/0012617-0.**

**Processo SEI 6012.2020/0019140-0 – CENTURYLINK – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 6012.2020/0019140-0.**

**Processo SEI 6022.2018/0006503-1 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1287/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0006780-8 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1320/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0006712-3 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1318/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0006719-0 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1282/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0006726-3 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1283/2019.**

**Processo SEI 6022.2019/0000106-0 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1401/2019.**

**Processo SEI 6022.2018/0006735-2 – MUNDIVOX – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1415/2019.**

### ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

#### GABINETE DA SUBPREFEITA

##### PROCESSO: 6030.2020/0002529-0 / DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, singularmente, das manifestações das Coordenações de Projetos e Obras e; Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e ainda, do parecer da Assessoria Jurídica – AJ, todas desta Sub-